

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL № 127 DE 15 DE JULHO DE 2024

SELEÇÃO DE TUTORES EAD PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADAPRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna pública a abertura de inscrições no período de 18 de julho de 2024 a 21 de julho de 2024, para provimento de 28 vagas para Tutoria, ofertadas pelo IF BAIANO, no CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, tendo aprovação e suporte financeiro através daDIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na atuação como Tutor do Curso de Formação Continuada com 120 horas: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano IF Baiano. Os procedimentos e etapas, referentes ao Curso e ao presente edital, serão conduzidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo. O Curso está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente, no que se refere ao Curso e certificação, bem como todo o norteamento do processo de execução administrativa que se fundamenta na Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011; e na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Continuada do IFBAIANO.
- 1.2 O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IF Baiano, seja ele de natureza estatutária ou celetista.
- 1.3 A vinculação do bolsista é de caráter temporário limitado a vigência da oferta do Curso de que trata este edital, podendo ser encerrada a qualquer tempo a bemdo serviço público.
- 1.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
- 1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.
- 1.6 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer a legislação subsidiária e as normas complementares.
- 1.7 Todo o processo seletivo será realizado remotamente por meio dos canais eletrônicos informados neste edital.
- 1.8 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a função de TUTOR (A) (bolsista) e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará Termo de Compromisso declarando ciência dos direitos e das obrigações inerentes ao TUTOR (A) (bolsista), e que a inobservância dos requisitos estabelecidos neste edital, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos requisos
- 1.10 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: proex@ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: SELEÇÃO DE TUTORES.
- $\textbf{1.11} \ \text{As contrata}\\ \text{ções, objetivo deste edital, estão condicionadas a descentraliza}\\ \text{ção da TED }\\ n^{\varrho}\ 13780.$
- 1.12 Para efeito deste edital, será considerado o horário local Estado da Bahia.

2 DO OBJETO

Este edital tem como objeto a seleção de Tutor(a) (bolsista), em caráter temporário, para atuar no CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, na modalidade EaD.

3 DO CURSO

- 3.1 No intuito de formar professores capazes de compreender os saberes, as estratégias metodológicas e os instrumentos para identificar e trabalhar com jovens e adultos com deficiência, foi criado o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, que será desenvolvido em 04 (quatro) meses, organizados em módulos específicos.
- 3.2 O Curso será ofertado em abrangência nacional, contemplando professores da rede pública de ensino. Terá uma carga horária de 120 horas (cento e vinte horas), distribuída em módulos, a saber:

MÓDULO	TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA
01	Ambientação a Educação a Distância	10 horas
02	Educação de Jovens e Adultos (EJA): histórico e sujeitos	30 horas
03	Educação Especial e Inclusiva: conceitos e concepções	30 horas
04	Metodologias e estratégias pedagógicas para a acessibilidade e inclusão do estudante com deficiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA).	50 horas

Cronograma de Tutor(a)

Atividades	Datas
Divulgação de edital	15/07/2024
Impugnação do edital	16/07/2024
Resultado do Recurso contra impugnação do Edital	17/07/2024
Período de Inscrição	18/07 a 21/07/2024
Divulgação preliminar da lista das Inscrições homologadas (análise da inscrição online e documentação enviada)	24/07/2024
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	25/07/2024
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	27/07/2024
Resultado dos classificados (análise da pontuação do barema)	27/07/2024
Interposição de recurso sobre o resultado	28/07/2024
Resultado da interposição de recurso / Resultado Final	29/07/2024
Reunião com Gestão	01/08/2024

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR(A)

- 5.1 O Tutor(a) (bolsista) deverá cumprir 30 (trinta) horas mensais de atividades síncronas e assíncronas iunto com a equipe do Curso.
- 5.2 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a equipe do Curso e conforme as necessidades.
- 5.3 São atribuições do Tutor(a):
- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) apoiar o professor do Curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- c) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades dos cursistas, viaserviço de mensagens instantâneas conectado à internet, whatssap ou Telegran, com grupos criados, obrigatoriamente, pelo Tutor(a);
- d) executar a correção das atividades no AVA e dar retorno;
- e) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do Curso;
- g) orientar e avaliar os cursistas, acompanhando os prazos das atividades e a frequência, comunicando aos professores pesquisador/formador intercorrências;
- i) participar, obrigatoriamente, das reuniões mensais, nos dias e horários pré-agendados em formato remoto, condicionadas ao Cronograma do Curso, disponibilizado no AVA Moodle, a fim de tratar sobre o acompanhamento do módulo e dos cursistas;
- j) Em caso de reuniões presenciais, os custos de deslocamento serão de inteira responsabilidade do Tutor(a) (bolsista);
- k) comunicar oficialmente, via termo de desistência/desligamento, com antecedência de no mínimo quinze dias, à equipe gestora, o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- I) elaborar relatório parcial e final, informando sobre o desempenho, as possíveis desistências e assiduidade dos cursistas por módulo.
- 5.4 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o Tutor(a) (bolsista) poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo.
- 6 DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS
- 6.1 São 28 (vinte e oito) vagas para Tutoria, mais formação de cadastro de reserva;
- 6.2 O desenvolvimento das atividades dar-se-á durante o período de 04 (quatro) meses. Para isso, serão concedidas 4 (quatro) bolsas para cada Tutor(a) no valor de R\$ 765,00 (mensal).
- 6.3 O pagamento será autorizado pela equipe gestora do Curso mediante comprovação da frequência nas reuniões mensais e link do relatório parcial referente as atividades realizadas, constantes no item 5.3, deste Edital.
- 6.4 O pagamento da bolsa será efetivado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, por meio de depósito no Banco informado pelo Tutor(a) (bolsista) no cistamo
- 7 DOS REQUISITOS DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA
- 7.1 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:
- 7.1.1 Seja portador de certificado/diploma de graduação em qualquer Licenciatura. OBS.: Não será aceita declaração e/ou histórico de provável concluinte.
- 7.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprimento de 30 (trinta) horas mensais no desenvolvimento das atividades de tutoria, constantes no item 5.3, deste Edital;
- 7.1.3 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria à noite e aos finais de semana, quando necessário;
- 7.1.4 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: internet, AVA, e-mail, chat, fóruns e outros.
- 7.1.5 Candidato a Tutor(a) bolsista que tenha apresentado problemas na execução da função em cursos anteriores poderá ser desclassificado(a) na etapa de seleção.
- 7.2 O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 8 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 8.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas na página eletrônica https://concurso.ifbaiano.edu.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 8.3 As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio de link eletrônico disponibilizado na páginahttps://concurso.ifbaiano.edu.br/, observado o horário local (vide cronograma).
- 8.3.1 As inscrições serão aceitas no período definido no cronograma. As inscrições fora de prazo não serão homologadas.
- 8.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.
- 8.4 O candidato deverá acessar o formulário eletrônico disponível no link https://concurso.ifbaiano.edu.br e preencher cuidadosamente seus campos, anexar os documentos comorobatórios.
- 8.4.1 Os documentos solicitados deverão ser digitalizados, em arquivo único, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas) e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação) em formato PDF de boa qualidade e legível.
- a) Documento de identificação oficial com foto
- b) CPF (Será dispensado anexar o CPF ao Formulário de Inscrição, caso o número do referido cadastro conste no Documento de Identificação.)
- c) Comprovante do Curso de Licenciatura, conforme disposto no item 7.1.1
- d) Informar e-mail
- e) Informar telefone para contato
- f) Comprovantes de Formação acadêmica/Titulação, conforme barema, item 10.1
- g) Comprovante(s) de atuação profissional em tutoria, docência e cursos diversos especificados no barema, item 10.1
- 8.5 A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail do candidato, contudo, não implica na homologação da inscrição, a qual só será efetivada após a análise documental.
- 8.6 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.7 O IF Baiano não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a realização da inscrição, a exemplo de congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes fora do controle da Instituição.
- 8.8 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 8.9 A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica https://concurso.ifbaiano.edu.br, em data estabelecida, conforme cronograma.
- 8.10 Não será homologada a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas neste edital.

NIÍMERO MÁVIMO DE

- 8.11 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar dos selecionados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br, respeitando as datas previstas no item 04 deste edital.
- $\textbf{8.12} \ \ \text{Os candidatos serão classificados de acordo com o disposto nos itens 7} \ \ \text{e} \ 10 \ \text{deste edital}.$
- 9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 9.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 4 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO_SELEÇÃO DE TUTORES
- 9.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de Seleção que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.
- 9.3 Do pedido de impugnação, poderá resultar na retificação deste edital.
- 10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

FORMAÇÃO

10.1 A seleção e classificação dos inscritos dar-se-ão ,considerando a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o seguinte barema:

FORMAÇAO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES (1)	TOTAL
Pós- graduação (Especialização) Lato Sensu	1,0	01	1,0
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	1,5	01	1,5
Pós-graduação (Doutorado) Stricto Sensu	2,0	01	2,0
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO de Curso/semestre	TOTAL
Experiência em tutoria nos últimos cinco anos	0,5	01	0,5
Experiência em tutoria nos últimos cinco anos na área de Educação de Jovens e Adultos com deficiência	1,5	02	3,0

Curso na área de
Educação de Jovens e
Adultos com deficiência, 1,0 02
carga horária mínima de
180 horas .

TOTAL 10,0

- 1- Para efeito de tempo semestre, é compreendido o período de 4 meses.
- 10.2 Para contabilizar a pontuação máxima prevista, os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória prevista no quadro do item 8.4 deste edital. Não serão contabilizados itens que não se encontram listados nos critérios de pontuação.

2.0

- 10.3 A Avaliação de Títulos e experiência profissional têm valor máximo de (dez) pontos e será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.4 O escore por candidato será obtido pelo somatório da pontuação atingida em cada aspecto indicado no barema item 10.1.
- 10.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com o item 10.1.
- 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 11.1 Caso haja empate entre os candidatos no valor do somatório, será classificado o candidato mais velho de acordo com a data de nascimento.
- 12 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
- 12.1 A listagem final dos candidatos selecionados será divulgada no link: https://concurso.ifbaiano.edu.br/
- 12.2 Não serão aceitos no recurso, inclusão de documentos que eram obrigatórios para a inscrição e que não foram anexados no período estabelecido neste Edital.
- 12.3 Somente serão aceitos recursos que comprovem erro ou equívoco na avaliação da inscrição no período regular.
- 12.4 Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com o formato indicado neste Edital não serão analisados.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os prazos para interposição de recursos estão estabelecidos no Cronograma - item 4 - desta Chamada Pública e deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: proex@ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SELEÇÃO DE TUTORES

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O candidato poderá ser desligado da tutoria do Curso, a qualquer tempo, quando dexar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada e/ou prestar falso testemunho, garantido o direito à ampla defesa.
- **14.2** O bolsista que descumprir qualquer das responsabilidades constantes do Art. 6º e o Art. 22 da**R**esolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011 e reiteradas pelo preenchimento e assinatura do Termo de compromisso do bolsista no sistema terá imediatamente suspensos os pagamentos das bolsas.
- 14.3 O candidato que mudar de endereço, trocar seu número de telefone, ou e-mail, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo endereco eletrônico proex@ifbaiano.edu.br
- 14.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 1 4 . 5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica https://concurso.ifbaiano.edu.br/
- 14.6 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 14.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o email: proex@ifbaiano.edu.br ou por telefone (71) 3186-0025 (segunda a sexta: 8:00 às 11:30 / 13:30 às 17:00).
- 15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Salvador, 15 de julho de 2024.

assinado eletronicamente

Luis Henrique Alves Gomes

Pró-Reitor de Extensão

IF Baiano

ANEXO I

EDITAL EDITAL Nº 127 DE 15 DE JULHO DE 2024

SELEÇÃO DE TUTORES EAD PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TERMO DE DESISTÊNCIA/DESLIGAMENTO DE TUTORIA

Eu,		
CPF:		
abaixo assinado, aprovado(a) em processo seletivo para Tutor(a) Júnior, realizad estou desistindo de minhas atividades de tutoria, informando que, para todos os efe	_	
]	
Motivo da desistência/desligamento:		

	cia/desligamento de Tutoria do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM E ADULTOS deve ser digitado, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras.
5-110-1110 # 11	
	, de
	Assinatura do(a) Tutor(a)
	ANEXO II
	EDITAL Nº 127 DE 15 DE JULHO DE 2024
	FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Candidato a função	
CPF:	
) Recurso etapa	
Recurso:	
lustificativa:	

Documento assinado eletronicamente por:

Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX, em 15/07/2024 15:30:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: Código de Autenticação: 576256 1c6c6132ba

